



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO – CREF1  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Aos 05 dias do mês de julho de 2022, às 10:10 horas, na sala de reuniões do Conselho Regional de Educação Física – CREF1, em sua sede, localizada na Rua Adolfo Mota, nº 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se a Comissão de Licitação do CREF1, com a finalidade de receber propostas contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obras de a nas sedes Tijuca, Niterói, Campo Grande e Nova Iguaçu do CREF1. Iniciada a sessão, aos licitantes presentes, foi comunicado que a sessão está sendo gravada e fará parte do processo administrativo referente a essa concorrência. Foi solicitado aos presentes que apresentassem documento de identificação, elaboração da proposta independente, inexistência de fatos impeditivos, envelope de nº 1 com a proposta e envelope nº2 documentos de habilitação, que foram vistos e rubricado por todos os presentes. A empresa **TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS**, representada por Juan Saraiva da Silva, RG 20.418.171-3 DETRAN RJ não apresentou a declaração de elaboração de proposta independente. Pelo descumprimento do estabelecido no item 9.1.2.1.1 a empresa foi desclassificada do certame. Iniciada a abertura dos envelopes nº 1 com a proposta, a empresa **GORTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, representada por Carla Braga Viana da silva, RG 12.034.533-5 DETRAN RJ, apresentou o valor de R\$ 1.062,662,91 (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), a empresa **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**, representada por Bernardo Luciano Ribeiro de Souza, RG 129148680 – DETRAN RJ, apresentou o valor de R\$ 740.528,89 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), a empresa **JPG ENGENHARIA**, representada por Rodrigo Lopes Chagas, RG 2010102438 CREA RJ, apresentou o valor de R\$ 1.041,272,71 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), a empresa **MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por Fernando de Oliveira da Conceição, RG 32.253.808-3 DETRAN RJ, apresentou o valor de R\$

805.524,67 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), a empresa **PARGO ENGENHARIA LTDA**, representada por João Paulo Brandão de Athayde, CONFEA/CREA, apresentou o valor de R\$ 818.768,42 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, representada por Pâmela Fernandes Portugal, 29.833.034-1 DETRAN RJ, apresentou o valor de R\$ 734.145,15 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por João Luiz da Silva Lima, 047499736 DICRJ, apresentou o valor de R\$ 852.549,90 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a empresa **RENOVA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, representada por André Ramos Rodrigues, 28.772.625-1 DETRAN RJ, apresentou o valor de R\$ 763.033,21 (setecentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e vinte e um centavos). A empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, apresentou o menor valor global. Passada a proposta de preços constante do envelope nº 1 para o consultor técnico do CREF1 engenheiro Matheus Monteiro, CREA-RJ 2019103891, que atestou estar de acordo com o edital a proposta apresentada. A proposta é passada para os demais licitantes para manifestação. A empresa **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA** deseja se manifestar sobre o item 7.4.6.1 do edital alegando que a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA** não apresentou no envelope nº1 a declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei 9.854/1999, conforme estabelecido no edital. As demais licitantes não se manifestaram. Foi aberto o envelope nº 2, com os documentos de habilitação apenas da empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**. A empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA** não apresentou a declaração disposta no item 7.4.6.1 e por tanto encontra-se inabilitada. Em seguida foi verificada a proposta de preços da **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**, por ter sido o segundo menor valor apresentado. O consultor técnico do CREF1 engenheiro Matheus Monteiro, CREA-RJ 2019103891, atestou estar de acordo com o edital a proposta apresentada. Não havendo manifestação de nenhum dos licitantes. Aberto o envelope nº 2 com os documentos de habilitação da empresa. Visto e rubricado pelos licitantes, a empresa **RENOVA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** se manifestou sobre o item 8.1.4 não foi apresentada a planilha analítica e o 7.3.1 que não apresentou a certidão da comarca. A empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA** se manifestou sobre o item 7.3.4 não consta os itens de índices de liquidez do balanço e no item 7.3.5 não cabe pois não



apresentou os índices econômicos e só poderia ocorrer a equivalência dos 10% do patrimônio líquido caso houvesse a apresentação de boa situação financeira dos índices de liquidez através do balanço. A empresa **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA** solicita diligência para comissão de licitação junto ao TJ caso seja necessário, para pesquisa da comarca responsável do licitante e que no site o esclarecimento 4 foi interposto pela empresa RENOVA deverá ser considerado pela Comissão de Licitação. Pela comissão de licitação foi inabilitada a licitante, por não cumprimento do item 7.3.4 disposto no edital. empresa **RENOVA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** apresentou o terceiro menor valor. O consultor técnico do CREF1 engenheiro Matheus Monteiro, CREA-RJ 2019103891, atestou estar de acordo com o edital a proposta apresentada. Não havendo manifestação de nenhum dos licitantes. Aberto o envelope nº 2 com os documentos de habilitação da empresa. Visto e rubricado pelos licitantes. Pela empresa **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA** foi manifestado que a empresa **RENOVA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** sobre o item 7.2.5 que não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e de acordo com a última alteração contratual apresentada foi realizado aumento de capital social de R\$ 300.000,00 e na certidão do CREA PJ o capital social está R\$ 100.000,00 e no rodapé da certidão menciona que qualquer tipo de alteração nos dados cadastrais da empresa que não conste na certidão é inválida. Por não estar de acordo com o item 7.4.1.1 a empresa está inabilitada. Ausentaram-se os representantes das empresas GORTEC, JPG, PARGO, AMAZON. **Dado o avançado tempo da licitação, de acordo com todos os licitantes, suspende-se o pregão ficando desde já remarcada a sessão para o dia 07/07/2022 às 10:00h.** E, para constar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Membro: 

Membro: 

Consultor Técnico CREF1: 







